

PORTARIA ORDINÁRIA N. 041, DE 27 DE março DE 2024

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f” e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de contratação do SEBRAE-TO como parceira de missão técnica para promover a participação de representantes da Universidade de Gurupi nos Fóruns de Gestores e Educação Superior e Profissional do Congresso Bett Brasil-2024;

**Considerando** o Parecer nº 078/2024 - Procuradoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 406 de 29 de março de 2023;

**Considerando** o Despacho nº 431/2024 - Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina favoravelmente pela regularidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

**Considerando** o Despacho nº 323/2024 - Presidência da Fundação UnirG que acolhe os despachos dos órgãos de apoio e autoriza a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO, CNPJ nº 25.089.962/0001-90**, com base no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 304/2022 e 406/2023 e demais legislações vigentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de março de 2024.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

